**PROJETO DE LEI Nº 109/2024**

Data**:** 04 de setembro de 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a campanha denominada “Maio Laranja”, de enfrentamento e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**MARLON ZANELLA - MDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º Fica instituída e inserida** no Calendário Oficial de Eventos do Município**, a** campanha denominada “Maio Laranja”, de enfrentamento e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 2º O “Maio Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Sorriso a ser comemorado anualmente no mês de maio de cada ano.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2024.

**MARLON ZANELLA**

**Vereador MDB**

 **JUSTIFICATIVAS**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a instituição da Campanha “Maio Laranja”, que busca sensibilizar e estimular a sociedade sobre o enfrentamento e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A proteção de crianças e adolescentes é um dever primordial da sociedade e das instituições públicas. No Município de Sorriso, assim como em outras localidades, o enfrentamento e a prevenção ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil devem ser prioritários, tendo em vista que essas graves violações de direitos comprometem o desenvolvimento saudável e o futuro das crianças.

A campanha “Maio Laranja” é uma iniciativa nacional que visa aumentar a conscientização e mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessas problemáticas. Sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso representa um compromisso com a defesa dos direitos humanos e a promoção de um ambiente mais seguro para nossas crianças e adolescentes.

Com o respaldo oficial, será mais fácil promover e coordenar eventos, palestras e atividades educativas que envolvam escolas, famílias e instituições locais, criando uma rede de proteção e apoio para nossas crianças e adolescentes, garantindo que o tema seja abordado de maneira sistemática e planejada, contribuindo para a prevenção de futuros casos.

O intuito é informar a população sobre formas de identificação e as medidas de prevenção, estimulando a participação ativa da comunidade, escolas, entidades e organizações no combate a essas práticas, promovendo ações educativas e preventivas, bem como sobre como denunciar casos suspeitos de abuso e exploração, reforçando a importância da notificação e do encaminhamento adequado às autoridades competentes.

Portanto, a inclusão da campanha “Maio Laranja” no Calendário Oficial de Eventos de Sorriso é uma ação fundamental para fortalecer a rede de proteção às nossas crianças e adolescentes, garantindo a conscientização da sociedade e promovendo um ambiente mais seguro e justo para todos.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres edis, a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2024.

**MARLON ZANELLA**

**Vereador MDB**